



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003843-3

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 055674986

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 653/2021, de autoria do Legislativo, que denomina Praça Angelo Di Stasi o espaço público localizado na confluência da Rua do Oratório com a Rua Entá, na Mooca.

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominado Praça Angelo Di Stasi, o espaço público localizado na confluência da Rua do Oratório com a Rua Entá, na Mooca”.

De acordo com o texto, localizamos o referido logradouro conforme indicado na cor rosa no MDC (055248619) no setor 52, quadra 99.

Verificamos que para o local consta o Croqui Patrimonial 101.452 com a informação do Loteamento aprovado pelo alvará 475/53 com inscrição na 11ª Circ. Entretanto, constatamos que incide sobre o referido espaço livre, o loteamento ARR-0040, sem informação de inscrição e averbação na ficha cadastral do loteamento, conforme doc. 055248764.

Para conclusão da análise, seria necessário consulta à CGPATRI e eventualmente à SEHAB/CRF e PGM/DEMAP.

À vista do informado, inicialmente consultamos CGPATRI quanto ao domínio da área em estudo em SMUL/CASE/DLE (055248971). Como ainda não obtivemos retorno para conclusão da análise de oficialização, devido ao prazo, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 054958459, conforme segue:

- 1º – não consta como bem público;
- 2º – não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;
- 3º – não se aplica;
- 4º – não se aplica;
- 5º – O nome proposto “Angelo Di Stasi” não constitui homonímia até a presente data;
- 6º – a descrição e a localização do logradouro são suficientes para identificação do logradouro, porém trata-se de via que não consta como oficial;
- 7º – não sendo oficial, não há como classificar o tipo de logradouro;
- 8º – não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Rodrigues Ferreira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 01/12/2021, às 12:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055674986** e o código CRC **97B4AF11**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento**

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2021/0003843-3**Encaminhamento SMUL/CASE Nº 055707152****Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 653/21, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, denomina Praça Angelo Di Stasi, o logradouro localizado na confluência das ruas do Oratório e Entá.**SMUL/CASE**

Sra. Coordenadora.

Considerando que segundo informado por CASE/DLE no documento 055248971, o espaço livre objeto do projeto de lei encontra-se configurado no croqui patrimonial 101452 com a informação de loteamento aprovado pelo alvará 475/53 com inscrição na 11ª Circ, e ao mesmo tempo foi constatada a incidência sobre o referido espaço livre do ARR 040 sem informação de inscrição e averbação na ficha cadastral do loteamento, conforme doc. 055248764, foi solicitado que CGPATRI se manifestasse sobre o domínio público do referido logradouro, a viabilidade do mesmo ser denominado bem como informações sobre a averbação e/ou inscrição desse loteamento.

À vista do prazo estipulado para retorno, CASE/DLE na informação 055674986 respondeu aos quesitos formulados às págs. 06 e 07 do requerimento 054958459, limitando-se a opinar sobre o nome proposto e a descrição da propositura, que embora não contemple as características técnicas necessárias para a perfeita adequação do texto, são suficientes para localizá-lo na malha urbana.

Eliana Beccato Mellone

Assessora Técnica II

SMUL/CASE

SMUL.G

Sr. Chefe de Gabinete

Encaminhamento em cota supra a manifestação que acolho.

MARIANA COSTA PANSERI

Coordenadora

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados
e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE

fl. 4



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Beccato Mellone, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 01/12/2021, às 15:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa Panseri, Coordenador(a) IV**, em 01/12/2021, às 16:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055707152** e o código CRC **44CCF080**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003843-3**Informação SMC/AHM/NDL Nº 055872294**

São Paulo, 06 de dezembro de 2021.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: logradouro - denomina

Proc. SEI: **6010.2021/0003843-3**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Angelo Di Stasi** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do Projeto de Lei nº **653/21** de autoria do **Legislativo**.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador do bairro/região, o que contribui para a preservação da memória local. Este foi munícipe que se destacou no exercício de sua atividade profissional, alcançando o reconhecimento de seus pares.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Jose Ribeiro, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 06/12/2021, às 08:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Galuppo Borba, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 06/12/2021, às 12:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055872294** e o código CRC **5E47DFC1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2021/0003843-3

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 055873315

São Paulo, 06 de dezembro de 2021.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 653/2021, de autoria do Legislativo, que denomina Praça Angelo Di Stasi o espaço público localizado na confluência da Rua do Oratório com a Rua Entá, na Mooca - Pedido de Subsídios

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora,

Em atenção ao pedido de subsídios requerido em doc. 054958452 e ao encaminhamento dessa Assessoria através do doc. 054960723, seguem as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE através dos docs. 055674986 e 055707152, acerca do Projeto de Lei nº 653/2021.

Roberto Baviera

Chefe de Gabinete
SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Augusto Baviera, Chefe de Gabinete**, em 06/12/2021, às 17:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055873315** e o código CRC **857EBFCF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

À

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 863/2021

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 653/2021, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que denomina Praça Angelo Di Stasi o espaço público localizado na confluência da Rua do Oratório com a Rua Entá, na Mooca, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 22/12/2021, às 22:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055975371** e o código CRC **908098F1**.